



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOÁ SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOÁ SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)** por meio do Secretário Municipal, Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto 3988, de 31 de março de 2020.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 07.681.483/0001-86

End.: Rua Caetés, nº 285, sala 01,

Bairro Nossa Senhora Aparecida - Passos/MG

CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF/MF nº 032.662.486-43, portador da CI nº MG-11.804.932, SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº 012.120.426-03, portador da CI nº 10.126.034 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0131/2019, firmado em 11/11/2019, decorrente da Pregão Presencial 094/2019 Processo Licitatório nº 168/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução por 120 (cento e vinte), 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 57, 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução presentes na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, do contrato ficam prorrogados por 120, 90 e 60 dias, vigorando até **09/09/2020**, **09/07/2020** e **09/07/2020**, respectivamente, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP;

b) Serviços de eficiência - (lote 02): prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro;

c) Serviços de ampliação simples de IP - (lote 03) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 08 de abril de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE

Vilmar de Fátima Cardoso
Diretor Comercial e de Produção
CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda.
CNPJ: 07.681.483/0001-86


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 029.03.696.26


CPF: 115.329.536.12